

quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

14 de Setembro de 2007. — A Juíza de Direito, *Joana Ferrer*. — A Escrivã-Adjunta, *Ana Cristina Neves Luís*.

Anúncio n.º 6847-LZ/2007

A juíza de direito, Dr.ª Joana Lemos Ferrer Antunes, do 5.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 657/05.6PDALM, pendente neste Tribunal contra o arguido Paulo Jorge da Costa Carreira, filho de Manuel de Oliveira Carreira e de Maria da Conceição Fernandes da Costa Carreira, natural de Sé Nova, Coimbra, de nacionalidade portuguesa, nascido em 16 de Outubro de 1966, casado, titular do bilhete de identidade n.º 8259668, com domicílio na Praceta Eça de Queirós, 4, Sacavém, por se encontrar acusado da prática de um crime de ofensa à integridade física simples, previsto e punido pelo artigo 143.º do Código Penal, praticado em 26 de Setembro de 2005, foi o mesmo declarado contumaz, em 13 de Setembro de 2007, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos posteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

14 de Setembro de 2007. — A Juíza de Direito, *Joana Ferrer*. — A Escrivã-Adjunta, *Ana Cristina Neves Luís*.

Anúncio n.º 6847-MA/2007

A juíza de direito, Dr.ª Joana Lemos Ferrer Antunes, do 5.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 15430/02.5TDLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Daniel António Fernandes Almeida, filho de António de Sousa Almeida e de Maria Fernandes de Almeida, natural de Portugal, Amadora, Damaia, Amadora, nascido em 4 de Agosto de 1965, com profissão desconhecida ou sem profissão, titular do bilhete de identidade n.º 6934546, com domicílio na Rua Barão de Sabrosa, 133, 1.º C, 1900-088 Lisboa, por se encontrar acusado da prática de um crime de abuso de confiança, previsto e punido pelo artigo 205.º do Código Penal, praticado em 23 de Agosto de 2002, foi o mesmo declarado contumaz, em 19 de Julho de 2007, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos posteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

19 de Setembro de 2007. — A Juíza de Direito, *Joana Ferrer*. — A Escrivã-Adjunta, *Alexandra Maio Pereira*.

6.º JUÍZO CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE LISBOA

Anúncio n.º 6847-MB/2007

O juiz de direito, Dr. Alexandre José Oliveira, do 6.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 220/02.3PULSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Humberto Moraes Gonçalves, filho de José Pereira Gonçalves e de Ivone Fernandes Moraes Gonçalves, natural de Socorro, Lisboa, de nacionalidade portuguesa, nascido em 23 de Setembro de 1954, divorciado, com profissão desconhecida ou sem profissão, titular da identificação fiscal n.º 125741413 e do bilhete de identidade n.º 4562946, com domicílio na Avenida Padre Manuel da Nóbrega, 17-E, 1000-223 Lisboa, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 8 de

Outubro de 2001, foi o mesmo declarado contumaz, em 29 de Maio de 2007, nos termos dos artigos 333.º, n.ºs 5 e 6, e 116.º, n.ºs 1 e 2, 335.º, n.º 1, todos do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos posteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

31 de Maio de 2007. — O Juiz de Direito, *Alexandre José Oliveira*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria da Conceição G. A. Lopes*.

Anúncio n.º 6847-MC/2007

A juíza de direito, Dr.ª Helena Maria Serrão Nogueira, do 6.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 6806/04.4TDLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Francisco José Duan Lorena Lebre, filho de Francisco António Lebre e de Maria Teresa de Carvalho Daun e Lorena Lebre, natural de Belas, Sintra, de nacionalidade portuguesa, nascido em 20 de Maio de 1949, casado, titular da identificação fiscal n.º 221049223 e do bilhete de identidade n.º 302839, com domicílio na Rua de Xabregas, Lote 7-C, 1900 Lisboa, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 5 de Dezembro de 2003, foi o mesmo declarado contumaz, em 24 de Julho de 2007, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos posteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

21 de Agosto de 2007. — A Juíza de Direito, *Helena Maria Serrão Nogueira*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria Alexandra Mendes*.

Anúncio n.º 6847-MD/2007

A juíza de direito, Dr.ª Helena Maria Serrão Nogueira, do 6.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 1479/04.7SILSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Maurício Temoteo Lopes Tavares, filho de Temoteo Tavares e de Amilinda Lopes Tavares, natural de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido em 16 de Outubro de 1970, solteiro, com domicílio na Rua Vasco da Gama Fernandes, Lote 6, 6.º direito, Reboleira, 2720-538 Amadora, por se encontrar acusado da prática de um crime de condução sem habilitação legal, previsto e punido pelo artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 2/98, de 3 de Janeiro, praticado em 3 de Dezembro de 2003, foi o mesmo declarado contumaz, em 24 de Julho de 2007, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos posteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas, e, ainda, o arresto da totalidade ou em parte dos seus bens, nos termos do disposto no artigo 337.º, n.º 3, do referido diploma legal.

21 de Agosto de 2007. — A Juíza de Direito, *Helena Maria Serrão Nogueira*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria Alexandra Mendes*.

Anúncio n.º 6847-ME/2007

A juíza de direito, Dr.ª Helena Maria Serrão Nogueira, do 6.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 382/02.0SKLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Márcio Herculano da Costa Rodrigues, filho de